



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 17.985.510/0001-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O
RESTAURANTE POPULAR DE PIRANHAS/AL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da RESTAURANTE POPULAR-PIAU, no qual será utilizada a modalidade de licitação DISPENSA, em sua forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as normas da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), em especial o seu artigo 75, inciso II e demais legislação aplicável e as exigências.

1.2. O Termo de Referência estará disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.licitanet.com.br, bem como poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico, na cidade de Piranhas, CEP 57460-000, Estado de Alagoas, de Segunda a Sexta no horário das 08 às 14 horas e, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

Data da sessão: 05/03/2024

Horário: 09:30 horas.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU conforme pedido desta Secretaria, no cumprimento de suas ações regimentais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os objetos descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para execução dos serviços públicos prestados aos munícipes, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas a esta municipalidade, o quantitativo está em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria requerente, conforme descritos na planilha abaixo.

3.2. Ressalta-se ainda que tal aquisição é imprescindível para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social junto ao Restaurante Popular, oferecendo aos usuários um espaço com instalações físicas, móveis, equipamentos e utensílios de qualidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 17.985.510/0001-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU, conforme pedido desta Secretaria, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	estante de aço com 05 prateleira com reforço: Estante desmontável em aço-corrosivo à base de fosfato tipo aço	UND	1
2	varal de paredes de inox com comprimento do cordão: 2,8 m, - Diâmetro de base de fixação: 9,5 cm x Altura da base: 2,5cm; - Comprimento do cordão: 2,8 m; - Material: Aço Inox 304; - Acompanha buchas e parafusos para instalação.	UND	1
3	Lixeira de inox com pedal, sendo a tampa basculante em inox 50 litros	UND	1
4	conjunto de pratos (100 pratos de restaurantes) - prato raso 24 cm	CONJUNTO	1
5	jogo de talheres - garfo, faca, colher) 100 und cada	JOGO	1
6	porta talheres com tampa - caixa organizadora plástico	UND	1
7	KIT CONDIMENTOS. VEM COM 10 POTES PARA TEMPERO DE VIDRO COM TAMPA DOSADORA DUPLA.CAPACIDADE: 100ML.ALTURA: 104MM COM TAMPA / 101MM SEM TAMPA.LARGURA: 43MM DE DIÂMETRO ESPESSURA DO VIDRO: 3MM.PESO: 98G COM TAMPA DOSADORA DUPLA TAMPA: TAMPA DOSADORA DUPLA	UND	1
8	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL - PROCESSADOR DE ALIMENTOS: - Acompanha no mínimo 7 discos para ralar, desfiar, fatiar, cortar de forma precisa e padronizada; - Estrutura em aço inox e alumínio fundido; - Bocal de alimentação mais largo; - Tampa removível por completo, para higienização; - Sistema de troca rápida de disco; - Processa vários tipos de alimentos com precisão e padronização de corte; - Mínimo: 30 opções de corte; - Atender as normativas do Inmetro; - Pés emborrachados; - Motor de no mínimo: 0,5 cv; - Potência mínima: 600 W; - Velocidade mínima: 438 RPM; - Produção aproximada: 250 kg/h; - Voltagem: bivolt com chave seletora 220/110v;	UND	1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 17.985.510/0001-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO) - PEAD, UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL LAVAGEM, ATÓXICO. SEM MANCHAS. COM CANALETA E FURO PARA PENDURAR. TABUA EM TAMANHO ESPECIAL, 60 X4 0CM. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O PEAD (POLIETILENO) É UM MATERIAL ATÓXICO, APROVADO E ORIENTADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PRA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU PROFISSIONAIS, DEVIDO AO DESEMPENHO E FACILIDADES DO PRODUTO, ALIADO A SEGURANÇA E MANUSEIO DOS ALIMENTOS. AS DIVERSAS CORES SUGEREM UMA TÁBUA PARA CADA TIPO DE ALIMENTO, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE PADRÃO DE QUALIDADE, EVITANDO ASSIM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. TAMANHO: ALTURA: 8MM	UND	2
10	Coifa material em aço galvanizado, aplicação cozinha, tipo parede 220 v.	UND	1
11	fogão 5 bocas industrial, aço carbono, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, 140 cm, largura 83 cm, altura 80 cm.	UND	1
12	Mesa Aço Inox Industrial Com Dois Paneleiros - 200x60x80cm -	UND	2
13	Freezer 1 Porta Vertical Degelo Manual	UND	1
14	Refrigerador Inox 276 litros 2 Portas	UND	1
15	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Uma Cuba 50x40x25cm - 140x70x90 Cm	UND	2
16	Forno Rotativo Multiplo Industrial 5 Espetos Elétrico	UND	1
17	Lixeira retangular 50l c/ pedal branca	UND	1
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 25 LITROS	UND	1
19	Refresqueira Dupla Bbs2 2 Reservatorios 15 Litros 220V	UND	1
20	Estante Aço Leve 5 Prateleiras Suporta 100Kg	UND	1
21	Jogo De Caçarola Alumínio Industrial Restaurante Buffet Casa	UND	1
22	Caldeirão Profissional Panela 40 litros	UND	1
23	Escorredor Super Linha Industrial de 80 Pratos em Aço Inox	UND	1
24	Bandeja lisa aço Inox 22x12x1,5 cm	UND	1
25	Batedeira Industrial Características: batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	UND	1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 17.985.510/0001-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26	Armário Roupeiro de Aço Guarda-Volume Locker Vestiário 16 Portas: Academia, Comércio, Alojamento, Empresa, Loja, Obra e Escritório	UND	1
27	Carrinho de Carga Plataforma 400 kg	UND	1
28	Caixa Organizadora Gourmet 12 Litros com Tampa, 440 x 290 x 145 mm	UND	1
29	Buffet Carro Self Service Térmico 6 Cubas Quentes Inmetro	UND	1
30	carro auxiliar transporte 02 planos	UND	1
31	Bandeja Inox 40 x 30 x 2	UND	1
32	Porta Talheres com Tampa / 6 divisórias	UND	1
33	Tigela Mixing Bowl Inox (26 Cm)	UND	1
34	Lixeira Com Pedal 30 Litros Branca	UND	2
35	Kit Porta Papel Toalha Toalheiro E Dispenser Sabonete Liquido Saboneteira 800 ml	UND	1
36	Smart TV 43" 4K UHD - Alexa built in	UND	1
37	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 60cm, Bivolt	UND	4
38	Mesa Refeitório 10 Lugares Com Banco Escolar Empresa Copa Cor Cistal/Preto	UND	3
39	Kit Mesa Monobloco De Bar Branca Com 4 Cadeira Branca	UND	10
40	Extintor de Incêndio ABC 6 Kg Incluso Suporte e Placa de Sinalização	UND	2
41	computador completo Cpu + Monitor Core I7 8ger 16gb 1TB SSD	UND	1
42	Leitor de Código de Barras 2D Elgin EL250 c/ Suporte	UND	1
43	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 60cm, Bivolt	UND	1
44	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com braço regulável Gatilho Tecido	UND	1
45	Mesa Escritório 1,500,60m com duas gavetas	UND	1
46	Purificador De Água Branco - 220V	UND	1
47	Fritadeira Elétrica Zona Fria de Óleo 15 Litros 220v	UND	1
48	Balança Computadora com saída de dados	UND	1
49	Extrator de Sucos Alumínio Bivolt, 3 litros,	UND	1
50	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CERTIFICADO O TERMO PRO É UM TERMÔMETRO TIPO ESPETO RESISTENTE À ÁGUA (IP65), COM HASTE METÁLICA DE 130MM. POSSUI AMPLA FAIXA DE MEDIÇÃO	UND	1
51	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE LASER DUPLO -35°C A +800°C	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, conforme informações a seguir:

Horário: 08h00 às 14h00.

5.2. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço, no endereço constante deste Termo de Referência.

5.3. Para fins de recebimento e/ou confirmação das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa, o envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsapp.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6. A Administração Municipal não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO

6.1. Poderão participar deste Procedimento de Dispensa de Licitação as empresas que:

6.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

6.1.2. Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste termo de Referência, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. O Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo;

b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade no serviço, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.1.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do serviço.

7.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais constantes nas especificações deste Termo de Referência;
- b) Notificar os produtos, que por ventura apresentam problemas de qualidades, avarias, assim como defeitos em seus acondicionamentos;
- c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de suas funcionalidades e com as especificações e exigências deste Termo de Referência;
- d) Manter durante toda a execução do pedido, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/21;
- e) responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos;
- f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para aquisição deste objeto será obtido mediante pesquisa de preços de mercado do setor competente, e os documentos e comprovações integram o processo administrativo.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte servidor designado pela Secretaria de Assistência Social.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

11.1. São consideradas habilitadas a contratar com o município as empresas que apresentem no mínimo os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação e qualificação econômico-financeira que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto descrito.

11.2. Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.

12. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

a) As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial com a Lei a Lei nº. 14.133/21.

b) Ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

c) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

g) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua assinatura.

Piranhas-AL, 19 de fevereiro de 2024

Responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Leilane Leite Queiroz Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social